

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 017/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO DURANTE O
CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias **21, 24 e 26 de Fevereiro de 2020**, em face às comemorações do Carnaval no âmbito desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Ficam mantidos os expedientes normais nos serviços considerados essenciais, como os afetos a Saúde e Limpeza Pública.

Parágrafo Único. Caberá a cada Secretário (a) Municipal estabelecer, no âmbito de suas Secretarias, os serviços que deverão manter-se em funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**